

DECRETO N.º 3155/2005

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, o requerido através do Processo Administrativo nº 7.775/2005, de 16/05/2005, em nome do servidor público municipal Sr. **LODINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2507, na conformidade do Artigo n.º 40, parágrafo 1º, Inciso II da Constituição Federal.

Considerando, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 19/07/2005, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

Considerando, que a aposentadoria decorre compulsoriamente por idade conforme Artigo n.º 40, parágrafo 1º, Inciso II da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **LODINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2507, do cargo de **BRAÇAL**, Referência I “F”, admitido em 04 de julho de 1990.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos pela média contributiva; observando o mínimo legal, com reajustes pelo RGPS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2005.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito